



REGULAMENTO INTERNO PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

7ª Edição
2018

NORMAS INTERNAS E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA ETEC “DONA ESCOLÁSTICA ROSA”

CAPÍTULO I – Modalidades de trabalho e objetivos

ARTIGO 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser desenvolvido terá por objetivo o aprimoramento da formação profissional, fomentando a qualificação do aluno para o mundo do trabalho.

ARTIGO 2º - Em todas as habilitações técnicas, obrigatoriamente, o TCC será composto de uma apresentação escrita e deverá prezar pela organização, clareza e domínio na abordagem do tema, com referencial teórico adequado, considerando a natureza e o perfil do técnico que se pretende formar.

ARTIGO 3º - Ficam definidas, para cada habilitação técnica, as modalidades de trabalho, as quais corresponderão à apresentação:

HABILITAÇÃO	MODALIDADE(S)
Administração	Monografia ou Artigo Científico
Nutrição	Monografia ou Artigo Científico
Metalurgia	Monografia ou Protótipo com Manual Técnico
Segurança do Trabalho	Monografia ou Relatório Técnico
Secretariado	Monografia ou Artigo Científico
Logística	Monografia ou Artigo Científico
Portos	Artigo Científico

PARÁGRAFO ÚNICO - O desenvolvimento do TCC pautar-se-á em pressupostos interdisciplinares.

CAPÍTULO II – Normas para desenvolvimento do TCC

ARTIGO 4º - São diretrizes para a elaboração do TCC:

- I. Em todas as habilitações da ETEC “Dona Escolástica Rosa” e suas Classes Descentralizadas, o TCC será elaborado e desenvolvido, preferencialmente, em equipes, que serão compostas de no mínimo três (3) e no máximo cinco (5) integrantes;
 - a. A equipe que tiver intenção de participar em feiras (como a FETEPS) deverá ter até 3 integrantes.
 - b. As mudanças na estrutura da equipe (número de integrantes) poderão ocorrer na disciplina de DTCC, até o 30º (trigésimo) dia letivo, a partir da data de início do semestre.
 - c. Os alunos que realizarem transferência de período/classe durante a realização do **PTCC**, deverão engajar-se em uma equipe pertencente à sala de destino, com o auxílio do professor orientador da nova sala. O professor do Componente Curricular PTCC da sala de destino será o orientador de seu Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

ETEC "Dona Escolástica Rosa" – 122 – Santos / SP

- d. Os alunos que realizarem transferência de período/classe durante a realização do **DTCC, antes da realização do Conselho de Classe Intermediário**, poderão dar continuidade ao trabalho realizado na sala anterior, porém sob a orientação do professor da sala de destino ou engajar-se em um grupo cujo tema seja semelhante àquele desenvolvido na sala anterior, com a autorização do professor orientador da sala de destino.
- e. Os alunos que realizarem transferência de período/classe cursando **DTCC, após a realização do Conselho de Classe Intermediário**, poderão dar continuidade ao trabalho realizado na sala anterior sob a orientação do professor da sala de origem, com a possibilidade de receber a referida orientação através de correio eletrônico ou pessoalmente, caso seja possível. O aluno transferido e que se mantiver como membro de equipe da sala de origem deverá dar continuidade ao trabalho desenvolvido, junto à equipe, sendo obrigado a cumprir todas as etapas e Instrumentos de Avaliação previstos no Plano de Trabalho Docente, bem como no Plano de Curso da habilitação.
- II. A estrutura da modalidade do TCC, escolhida pela equipe, deverá estar de acordo com o "Manual para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza".
- III. A temática a ser abordada deve estar contida no âmbito das atribuições profissionais da habilitação, sendo de livre escolha do aluno. O professor orientador poderá sugerir temas, porém a definição final será das equipes que irão desenvolvê-los.
- a. O tema deve ser escolhido de maneira que o estudo realizado possa trazer uma contribuição efetiva na solução de algum problema. Deverá contemplar certo grau de inovação seja na abordagem, seja no produto final.
- b. As mudanças de tema poderão ocorrer **somente** no 2º módulo, no decorrer da disciplina de PTCC, até o 50º (quinquagésimo) dia letivo, a partir da data de início do semestre.
- IV. Cada equipe deverá ter um diário de bordo (modelo disponível no site da Etec), que começará a ser desenvolvido no componente curricular PTCC, ao qual será dada continuidade em DTCC. O preenchimento ocorrerá semanalmente, e contará como instrumento de avaliação pelos docentes para os componentes curriculares de PTCC e DTCC.
- a. Além do diário de bordo (que pode ser solicitado a qualquer momento para análise do professor orientador), o mesmo, também, poderá utilizar a "Ficha de Registro de Orientação" para avaliação do trabalho.

PARÁGRAFO 1º - Ficam os alunos responsáveis pela busca de patrocínio e pelos gastos decorrentes das atividades que envolvam o planejamento e o desenvolvimento do TCC bem como da apresentação do produto final, sendo oferecido pela unidade ofícios / cartas de apresentação mediante requerimento.

PARÁGRAFO 2º - Os alunos que realizarem estágio desenvolvendo um trabalho pertinente à profissão, poderão usar sua experiência no estágio para desenvolvimento do projeto de TCC, seguindo no todo as normas estabelecidas neste regulamento.

Etec “Dona Escolástica Rosa” – 122 – Santos / SP**CAPÍTULO III – Normas para definição do cronograma de apresentação dos trabalhos, dos prazos para entrega dos trabalhos, para divulgação da composição das Bancas de Validação e da apresentação oral**

ARTIGO 5º - Os cronogramas para entrega tanto do trabalho de planejamento do TCC (2º módulo - PTCC) como do produto final do TCC (3º módulo - DTCC) serão definidos pela Equipe de Gestão da Etec “Dona Escolástica Rosa”, no início de cada semestre letivo, e divulgados aos alunos pelos professores orientadores de cada classe / turma.

ARTIGO 6º - Nas datas definidas pela escola, as equipes deverão entregar, para o professor orientador, uma cópia do trabalho de TCC em formato eletrônico, gravada em CD-R e em versão PDF, o qual ficará responsável por enviar, através do e-mail institucional, uma cópia para os membros da Banca de Validação, juntamente com o formulário “Ficha de Cadastro”, “Termo de Autenticidade” e “Termo de Autorização de Divulgação” (se assim a equipe desejar), disponibilizados no site da Etec.

ARTIGO 7º - Em todas as habilitações da ETEC “Dona Escolástica Rosa” e suas Classes Descentralizadas, os trabalhos de conclusão de curso serão submetidos à Banca de Validação.

ARTIGO 8º - São critérios para composição da Banca de Validação nas habilitações técnicas da unidade escolar:

- I. A Banca de Validação do TCC será constituída de 03 (três) membros;
- II. O professor orientador exercerá a função de presidente da Banca e de moderador na apreciação dos trabalhos;
- III. Caberá ao professor orientador convidar os membros para a composição da Banca;
- IV. Poderão integrar a Banca professores da U.E, docentes de outra instituição ou profissional do setor produtivo considerado autoridade na temática do TCC a ser apreciado;
- V. Sempre que possível, os membros da Banca serão definidos levando-se em consideração a sua formação específica e o tema do TCC;
- VI. Os orientadores enviarão, através do e-mail institucional, uma cópia eletrônica dos TCC´s, para os membros da Banca de Validação, para conhecimento e apreciação, os quais terão sete dias para efetuarem a leitura.
- VII. A Banca de Validação tem como responsabilidade exclusivamente o preenchimento de parecer, sendo vedada a atribuição de menções, cuja prerrogativa é exclusiva do professor orientador do componente Desenvolvimento do TCC;
- VIII. Os trabalhos realizados em equipe deverão ser apresentados por todos os componentes, que ficarão à disposição da Banca para responderem aos questionamentos;
- IX. Somente participarão da Banca de Validação os alunos que obtiverem avaliação satisfatória pelo(s) professor(es) de DTCC, na última análise do trabalho completo / finalizado.

ARTIGO 9º - A apresentação oral poderá se dar de duas maneiras:

- A) No formato de “Feira” – com apresentação obrigatória de banner, onde cada equipe irá expor o trabalho para o público e para a Banca de Validação;
- B) Apresentação Oral, apoiada em arquivo eletrônico no formato Power Point, onde cada equipe irá expor o trabalho para o público e para a Banca de Validação;

ETEC "Dona Escolástica Rosa" – 122 – Santos / SP

- I. Cada equipe irá confeccionar o banner ou elaborar o arquivo de apresentação em Power Point em modelo padrão, ambos disponíveis no *site* da Etec, os quais deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - Título do Trabalho;
 - Autor(es);
 - Orientador(es);
 - Habilitação / Semestre / Ano;
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Metodologia;
 - Resultados;
 - Considerações Finais;
 - Referências (inserir sob orientação do professor).

II. Cada equipe ficará responsável por trazer o banner ou o arquivo de apresentação em Power Point no dia e horário agendados para a apresentação oral. No curso Técnico em Metalurgia, a equipe também deverá apresentar o protótipo com manual técnico, quando for o caso;

III. O professor orientador irá definir junto à turma, o modo de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, o qual deverá valer para toda a turma;

IV. A equipe também ficará responsável por deixar à disposição do público e da Banca de Validação, no dia e horário agendados, o Diário de Bordo para apreciação.

CAPÍTULO IV – Critérios de Avaliação do TCC

ARTIGO 10 - A avaliação do TCC compreende a análise contínua do processo de elaboração do TCC pelo professor orientador do componente curricular (PTCC ou DTCC).

ARTIGO 11 – Poderão ser utilizados os seguintes critérios para avaliação da elaboração e desenvolvimento do trabalho escrito (em PTCC e DTCC):

- I. Cumprimento de prazos;
- II. Participação em aula (individual e/ou em equipe);
- III. Pertinência e atualidade do tema;
- IV. Relevância das informações;
- V. Resolução de problema(s) bem delimitado(s) e coerente(s) com os objetivos;
- VI. Pesquisa com as etapas claras e método coerente;
- VII. Nível de abrangência: profundidade, originalidade e aplicabilidade;
- VIII. Argumentação e reflexão criteriosas;
- IX. Utilização de termos técnicos e da modalidade padrão da Língua Portuguesa;
- X. Elementos visuais (gráficos, tabelas, quadros, figuras, fotos etc.) pertinentes, oportunos, identificados e referenciados;
- XI. Formatação do trabalho;
- XII. Grau de inovação e originalidade.

Etec “Dona Escolástica Rosa” – 122 – Santos / SP

ARTIGO 12 - As menções de TCC serão divulgadas juntamente com as menções dos outros componentes curriculares, ao final do semestre.

ARTIGO 13 - Os integrantes de um mesmo grupo poderão ter menções diferentes nos componentes PTCC e DTCC, inclusive com a possibilidade de retenção de membro(s) da equipe, sem prejuízo dos demais, em virtude da participação individual.

ARTIGO 14 – Será considerado retido o aluno (ou a equipe) que plagiar / copiar trabalho de outrem.

CAPÍTULO V – Instrumentos para orientação, controle e avaliação dos trabalhos

ARTIGO 15 – Para fins de orientação e controle dos trabalhos de conclusão de curso elaborados e desenvolvidos na Etec “Dona Escolástica Rosa” e suas Classes Descentralizadas, nos componentes curriculares PTCC e DTCC, serão utilizadas as seguintes ferramentas: o Manual para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza, o Regulamento Geral para os Trabalhos de Conclusão de Curso e o presente Regulamento Interno.

ARTIGO 16 – Para fins de avaliação dos trabalhos de conclusão de curso elaborados e desenvolvidos na Etec “Dona Escolástica Rosa” e suas Classes Descentralizadas poderão ser utilizados os seguintes instrumentos, a critério do professor orientador:

- a. Observação Direta;
- b. Pesquisa;
- c. Portfólio;
- d. Relatórios;
- e. Diário de Bordo;
- f. Apresentação oral (no componente PTCC);
- g. Trabalho escrito (produtos parciais – etapas);
- h. Trabalho escrito finalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os instrumentos citados nas alíneas “b”, “e”, “g” e “h” deverão ser utilizados obrigatoriamente pelo professor orientador, quando da avaliação dos trabalhos.

CAPÍTULO VI - Considerações finais

ARTIGO 17 - Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da unidade escolar, com apoio da coordenação pedagógica, coordenação de curso e professor(es) orientador(es).

Regulamento Interno do TCC – Etec “Dona Escolástica Rosa”

Aprovado pelo Conselho de Escola em 26/09/2018.

Santos, 26/setembro/2018.